

CONCURSO DE ESTÁGIO REMUNERADO NO NPJ/UNIT – EDITAL N° 02/2022

Abertura do 16º Processo Seletivo para Estágio em Direito Vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica

I – Das Condições Relativas à Execução do Estágio

Art. 1º. O estágio será ofertado aos alunos do Curso de Direito, nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da UNIT, devendo o estagiário cumprir uma jornada de 30 horas/semanais, a serem ajustadas dentro do horário de funcionamento do NPJ.

§ 1º. O Núcleo de Prática Jurídica tem como horário de funcionamento, os seguintes:

I – De segunda-feira a sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00 horas;

II – Aos sábados, no horário de 08:00 às 12:00 horas;

III – De segunda-feira a sexta-feira no horário de 14:00 às 18:00 horas, em pelo menos três tardes semanais, destacando-se que, no horário vespertino, não há atendimento ao público, sendo o expediente reservado à análise de processos, elaboração de petições e outras atividades internas.

§ 2º. O(A) estagiário(a) aprovado(a) ficará encarregado(a) dos atendimentos e confecções das peças do 7º Juizado, do Núcleo de Assistência Cível e do Núcleo de Assistência ao Preso, bem como, para outras atribuições jurídicas na sede do Núcleo de Prática Jurídica, tendo que cumprir a carga horária semanal estabelecida acima.

§ 3º. O(A) estagiário(a) será responsável pelo ajuizamento da ação via sistema eSAJ, sendo de sua responsabilidade o sigilo da senha fornecida pelo Tribunal de Justiça.

§ 4º. Após a conclusão do período do estágio o(a) discente terá direito, além da declaração da integralização da carga horária do estágio curricular obrigatório, o certificado a ser fornecido pela IES.

II – Da Bolsa-Auxílio

Art. 2º. O aluno aprovado dentro do número de vagas oferecidas fará *jus* ao recebimento de bolsa-auxílio no importe mensal de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º. Além da bolsa-auxílio, será pago ao aluno relativamente ao Curso de Direito, o(a) estagiário(a) fará *jus* ao recebimento, em espécie, de R\$200,00 (duzentos reais), relativamente ao pagamento das despesas relativas ao vale-transporte.

III – Do Número de Vagas e do Período de Duração do Estágio

Art. 3º. Será oferecida 01 (uma) vaga de estágio de convocação imediata para o cumprimento da carga horária das 08h às 14h, conforme calendário de encerramento de contrato do atual estagiário em exercício.

§ 2º - Todos os inscritos deverão ser alunos do Curso de Direito do Centro Universitário Tiradentes, e irão estagiar pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos, dependendo do desempenho do estagiário(a).

§ 3º - Diante da necessidade imediata de contratação de estagiário, será convocado, prioritariamente, para a vaga de provimento imediato (§1º) o candidato que possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária das 08h às 14h. Logo, caso o estudante melhor colocado esteja matriculado no turno da manhã, **deverá transferir o horário ou será convocado o aluno com disponibilidade melhor classificado.**

§ 4º - Além das vagas disponibilizadas no presente certame, poderão ser realizadas novas convocações ao longo do ano de 2022, conforme calendário de encerramento de contrato dos atuais estagiários, mudanças no quadro de estagiários ou acréscimo de vagas no setor.

§ 5º - Salvo em relação ao critério de convocação imediata (necessidade de contratação para o turno da manhã), não haverá qualquer outra modificação na ordem de convocação do certame, ou seja, as demais convocações obedecerão rigorosamente ao critério de classificação, assegurando-se, em qualquer hipótese, a existência de, no mínimo, 04 (quatro) estagiários com disponibilidade plena para estagiar no horário da manhã.

IV – Do Processo de Seleção e suas Datas.

Art. 4º. O processo de seleção para o estágio será composto por 03 (três) fases, sendo a 1ª fase de caráter eliminatório e as demais, classificatórias;

§ 1º. A 1ª fase consistirá em avaliação realizada pelo setor do Núcleo de Recursos Humanos (NRH), no dia 22/09/2022 (quinta-feira) às 14h, sendo de caráter eliminatório, o qual serão selecionados até 10 (dez) candidatos:

I - A prova será realizada nas dependências do Centro Universitário Tiradentes – UNIT, em local através do *e-mail* institucional ou *whatsapp*;

§2º. O resultado da 1ª fase será divulgado pelo setor do Núcleo de Recursos Humanos (NRH) até às 18h do dia 23/09/2022, através do *e-mail* institucional ou *whatsapp*;

§3º A 2ª fase consistirá na realização de Prova Subjetiva, de caráter classificatória, com duração máxima de 04 (quatro) horas, composta por 10 (dez) questões relativas às disciplinas diretamente relacionadas com as atividades que serão realizadas no NPJ, abaixo indicadas:

- I – Direito Civil e Consumidor;
- II – Direito Processual Civil;
- III – Direito Penal e legislação extravagante;
- IV – Estatuto da Criança e do Adolescente;

§4º. A prova será realizada no dia **26/09/2022 (segunda-feira)**, no horário compreendido entre às 14h (catorze horas) e 18h (dezoito horas), nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica;

- I – O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova a partir das 14h (quatorze horas), sendo vedado o ingresso após a saída do primeiro candidato do local da prova;

§5º. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação da prova subjetiva (soma simples dos pontos conquistados, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada questão segundo o gabarito oficial). Em caso de empate na pontuação da prova, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior Média no Histórico da Graduação;
- II – Persistindo o empate, Maior Período em curso;
- III – Persistindo o empate, o candidato de maior idade;

§6º. A 3ª fase consistirá em uma entrevista a ser realizada pelo Núcleo de Prática Jurídica, no dia **27/09/2022 (terça-feira)** em horário a ser informado posteriormente, através do *e-mail* institucional ou *whatsapp* pelo setor de Núcleo de Recursos Humanos (NRH);

§7º. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados, em caso de necessidade, dentro do período de validade da presente seleção.

§8º. O resultado final da Seleção será divulgado no dia **28/09/2022 (quarta-feira)** por meio do setor de Núcleo de Recursos Humanos (NRH);

V – Das Condições para Inscrição no Processo de Seleção

Art. 5º. O(A) candidato(a) às vagas de estagiário do Núcleo de Prática Jurídica deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;

II – estar matriculado no Curso de Graduação em Direito, no Centro Universitário Tiradentes – UNIT, a partir do 6º período, sendo permitida a inscrição de aluno do 5º período, desde que declare estar consciente de que somente poderá ser convocado quando estiver matriculado no 6º período.

III - estar matriculado no Curso de Graduação em Direito, no Centro Universitário Tiradentes – UNIT, no máximo até o 8º período, estando ciente de que somente poderá ser convocado até no máximo no 9º período.

VI – Do Período de Inscrição e Documentação Necessária

Art. 6º. A inscrição ocorrerá entre os dias **13/09/2022 (terça-feira) e 20/09/2022 (terça-feira) até às 12h**, por meio de formulário on-line, através do link: <https://forms.gle/CCCVBEu8LMsK6yo89>;

§ 1º. O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos exigidos, conforme as alíneas seguintes:

- a) Currículo;
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente atualizado;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Comprovante de matrícula no curso de Direito;

VII – Das Disposições Gerais

Art. 7º. Caso o aluno não alcance a pontuação mínima exigida, ou seja, pontuando abaixo de 50% (cinquenta por cento) das questões exigidas, autoriza-se a realização de novas seleções, inclusive mediante novos processos de escolha.

Art. 8º. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, Coordenação do Curso de Direito e pelo Colegiado do Curso de Direito.

VIII – Do Conteúdo Programático

- 1) Direito Civil e Direito do Consumidor.**

1.1 Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. 1.2. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito. 1.3. Pessoa natural. Pessoa jurídica. 1.4. Domicílio. 1.5. Capacidade. 1.6. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor. 1.7. Bens. 1.8. Ato ilícito. 1.9. Prescrição e decadência. 1.10. Obrigações: a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível; b) Solidariedade; c) Cessão de Crédito; d) Cessão de débito; e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão. f) Inadimplemento das obrigações; g) Mora; h) Juros; i) Correção monetária; j) Cláusula penal; k) Arras. 1.11. Contratos: a) Generalidades e classificação; b) Princípios; c) Contratos inominados; d) Estipulação em favor de terceiro; e) Promessa de fato de terceiro; e) Vício redibitório; f) Evicção; g) Extinção; 1.12. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção. 1.13. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. 1.14. Casamento: Direito patrimonial. 1.15. União estável. 1.16. Parentesco em geral. Filiação. 1.17. Sucessão. Sucessão legítima. Inventário. Partilha de bens. 1.18. Direito das relações de consumo. O direito do consumidor na Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor. Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual. Prescrição e decadência.

2) Direito Processual Civil

2.1. Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito. 2.2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço. 2.3. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções. 2.4. Ação, sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação. 2.5. Processo de conhecimento. 2.5.1. Procedimento comum ordinário: Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Respostas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. 2.5.2. Procedimento comum sumário. 2.5.3. Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). 2.6. Coisa julgada. Formas de impugnação e desconstituição. 2.7. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01).

3) Direito Penal

3.1. Da aplicação da lei penal. 3.2. Do crime (teoria geral). 3.3. Do concurso de pessoas. 3.4. Das penas: 3.4.1 Das espécies de pena. 3.4.2 Da cominação das penas. 3.4.3. Da aplicação da pena. 3.5. Da ação penal. 3.6. Crimes contra a pessoa (art. 121 a 145) 3.7. Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). 3.8. Aspectos penais das seguintes leis especiais: 3.8.1. Crimes contra crianças e adolescentes - Leis nos 2.252/54 e 8.069/90. 3.8.2. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01). Lei Maria da Penha - Lei n. 11.340/06.

4) Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069, de 13/07/1990 e suas alterações.

Maceió/AL, 13 de setembro de 2022.

PATRÍCIA PAULA SOARES SANTOS OLIVEIRA
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica